



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 584

Órgão Oficial do Município

# FINALIZADAS OBRAS DO VELÓRIO MUNICIPAL

**Equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal trabalhou para que a reforma mantivesse as características arquitetônicas do edifício**

Inaugurado em dois de novembro de 1987, o Velório Municipal “Aparecido de Souza” passou por obras de reforma neste ano de 2019. A Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Obras e Engenharia, deu início no trabalho de reforma e melhorias dos ambientes do edifício em março e, após cinco meses, as obras foram finalizadas.

A ideia proposta pela equipe de Engenharia foi a de resgatar a história do prédio que, por muitos anos, foi considerado um dos edifícios públicos de maior significância para o município e que, atualmente, se encontrava em um estado crítico com vazamentos e deterioração dos acabamentos.

Desta forma, e prezando humanizar e melhorar a qualidade do serviço oferecido aos munícipes, optou-se por uma reforma completa que oferecesse conforto para que as famílias possam realizar os velórios de seus entes queridos em um ambiente adequado. Ao mesmo tempo, priorizou-se materiais de qualidade que necessitarão de menos manutenção com o passar dos anos.

A reforma contemplou os 415,91m<sup>2</sup>



**Acesse [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e confira as fotos dos detalhes da reforma!**

de construção e incluíram a troca de todo o telhado por telhas termo acústicas; reforma da parte elétrica, com a troca das lâmpadas fluorescentes por LED; instalação de ar condicionado nas salas de velório e sala de preparação; troca de todo o revestimento dos banheiros; aplicação de massa corrida e pintura interna e externa do prédio e troca do piso antigo

por granito, já que este é um material duradouro e de fácil manutenção.

A obra foi viabilizada com recursos próprios do município e, durante a reforma, o Velório Municipal não suspendeu o atendimento aos munícipes e todo o trabalho foi realizado de forma que causasse o menor incômodo possível àqueles que estiveram no local.



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

**Jornalista Responsável**  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ATENÇÃO

## ELEITORES POSSENSES!

Agosto é o último mês para realizar o cadastramento biométrico, através do Atendimento Biométrico Itinerário, em nosso município. Após esta data, será necessário se dirigir ao Cartório Eleitoral, em Jaguariúna.

### Ainda não fez a biometria?

**NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE!** Para agendar um horário, basta se dirigir até a Prefeitura Municipal ou acessar o endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento](http://www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



# FESTA DE ANIVERSÁRIO MARCA 10 ANOS DO CAPS I CUIDAR

Na terça-feira, dia 27 de agosto, os funcionários e pacientes do CAPS I Cuidar de Santo Antônio de Posse comemoraram os 10 anos de inauguração do Centro de Atenção Psicossocial no município.

A festa, realizada na sede do CAPS, contou com oficina de música, e um trabalho criativo conjunto,

onde os pacientes pintaram juntos um quadro em comemoração aos 10 anos. Além disso, foi realizada uma exposição dos produtos elaborados pelos pacientes no decorrer das oficinas cotidianas e um varal fotográfico foi produzido para rememorar os momentos da equipe e pacientes nos últimos anos. Para finalizar a

festa, teve bolo e parabéns!

Atualmente, o CAPS atende 140 pacientes ativos por mês e, cerca de 20, são considerados pacientes da convivência, já que frequentam a unidade toda a semana para realização de atividades e participação das oficinas.

**Confira as fotos da comemoração!**



# CAMINHADA COOPERATIVIDADE 4K ACONTECE EM SETEMBRO NO MUNICÍPIO

Reserve a data em sua agenda: no dia 22 de setembro acontece em Santo Antônio de Posse mais uma edição da Caminhada Cooperatividade 4K. Pelo quinto ano consecutivo, a união de esporte e cooperatividade agitarão a manhã de domingo dos possenses.

O aquecimento e saída acontecerão na Praça Coronel David Baptista, a Praça da Matriz, a partir das 9h40. Não é necessário fazer inscrição prévia, já que elas acontecerão no mesmo dia e local de saída da caminhada, mediante a entrega de um produto de higiene pessoal ou de limpeza. Os 300 primeiros inscritos ganharão um kit.

Todo material arrecadado será doado para o Lar São Vicente de Paula. Colabore com a causa! Contamos com sua presença!



## ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

### Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!



MAIS INFORMAÇÕES:  
(19) 3896-1307



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE

Precisa falar com a  
**Polícia Municipal**  
de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



**153**

LIGAÇÃO  
GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO  
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

# JOVEM POSSENSE É CAMPEÃO EM CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE KUNG FU

## Deivison Vitorio subiu no pódio após conquistar o ouro na categoria até 56 quilos

No último domingo, dia 25 de agosto, Santo Antônio de Posse estava presente no mais alto lugar do pódio do 8º Campeonato Sul-americano de Wushu, em La Paz, Bolívia. O responsável pela conquista foi pelo atleta possense de Kung Fu, Deivison Vitorio, da equipe Shao Lin Kung Fu/CIEF Posse. Aos 15 anos, esta é mais uma vitória na carreira do atleta e mais uma medalha de ouro para coleção.

Para chegar a Bolívia e disputar o ouro pela categoria até 56 quilos - juvenil, na modalidade Sanda, Deivison precisou derrotar alguns concorrentes. O atleta foi campeão regional, paulista e brasileiro e, então, passou a integrar a Seleção Brasileira de Kung-Fu Wushu, na qual competiu no último final de semana pelo do 8º Campeonato Sul-americano de Wushu. Atualmente, a Seleção conta com, aproximadamente, 25 atletas.

O atleta se dedica ao esporte desde os seis anos de idade e o esforço tem

trazido recompensas. “Treino Kung Fu diariamente, seis horas por dia, mas mais do que isso o esporte é a maneira que encontrei de me expressar”, afirma Deivison. O esporte também trouxe muitas coisas positivas para a vida do possense, como ele mesmo gosta de frisar. “Eles são minha segunda família, através do esporte eu tive a oportunidade de viajar, conhecer novas pessoas e aprender a ser cada vez mais comprometido com meus objetivos”.

Além do Kung Fu, Deivison pratica Jiu-Jitsu e faz parte do projeto musical GURI, onde toca viola e violoncelo. Na escola regular, o atleta também se garante como um bom aluno, afinal de contas, para continuar no esporte é necessário obter, no mínimo, nota 7 em todas as matérias.

Para dar conta de tudo isso, ele conta com o apoio do professor de Kung Fu, Paulo Ricardo de Oliveira. Responsável por acompanhar o treinamento de Dei-

vison, o professor está presente dentro e fora do ambiente esportivo. Confiança e trabalho que dão frutos e geram uma parceria exemplar.

O futuro? Deivison já pensa nele! Seu objetivo é se tornar um atleta profissional do UFC, além de se formar Educador Físico e ensinar outros garotos e garotas a se tornarem vitoriosos.

### PROJETO SHAO LIN KUNG FU/CIEF POSSE

Integrante do projeto oferecido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação, Deivison iniciou sua vida no esporte através das aulas do Projeto Shao Lin Kung Fu/CIEF Posse. As aulas, ministradas pelo professor Paulo Ricardo de Oliveira, acontecem aos sábados, das 14h00 às 17h e aos domingos das 9h30 às 12h, no CIEF – Elisabete Lala Villalva. As aulas são gratuitas e podem participar crianças a partir de 6 anos de idade.



# 1º MEGA FEIRÃO DOS LOJISTAS

## Santo Antônio de Posse

**07 E 08**  
**DE SETEMBRO**

**das 10h às 21h**

**LOCAL: CIEF**

**São Judas Tadeu**

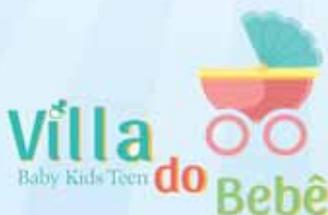


**Praça de alimentação.**



**Espaço kids gratuito.**

REALIZAÇÃO:



APOIO:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE**



Departamento Municipal de  
**CULTURA**  
Santo Antônio de Posse - SP

# CETESB LIBERA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS LAGOS

## IMPORTANTE RECADADO ÀQUELES QUE IRÃO CONSTRUIR

Para início das construções os interessados deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar projeto para aprovação na Prefeitura, obedecendo o determinado no Código de Obras do Município, estando autorizado o protocolo dos referidos projetos na Secretaria da Prefeitura Municipal.

**DATA DE LIBERAÇÃO: 28/08/2019**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

38

Processo N°  
37/00731/13

### LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

N° 37000066

Versão: 01

Data: 28/08/2019

#### IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO

Nome  
**RESIDENCIAL DOS LAGOS**

Logradouro  
**AVENIDA AMAURI JOSÉ BORTOLOTTI**

Cadastro na CETESB  
**630-95036-6**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
<b>S/N</b>		<b>SÍTIO SÃO PEDRO</b>	<b>13830-000</b>	<b>SANTO ANTÔNIO DE POSSE</b>

#### CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO

Tipo (uso) <b>1 - Residencial</b>	N° Quadras <b>18</b>	N° Lotes <b>285</b>
Bacia Hidrográfica <b>14 - PIRACICABA</b>	UGRHI <b>5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ</b>	
Corpo Receptor <b>null</b>	Classe	Licença de Instalação Data: Nº:
<b>Áreas</b>		
Discriminação	metro quadrado	%
Lotes	<b>89332,91</b>	<b>50</b>
Outros(*)	<b>43886,93</b>	<b>24,56</b>
(*) Áreas discriminadas no anexo.		
Discriminação	metro quadrado	%
Vias Públicas	<b>36448,20</b>	<b>20,4</b>
Institucionais	<b>8997,78</b>	<b>5,04</b>
Gleba(total)	<b>178665,82</b>	<b>100,00</b>

#### Propriedade

Título  
**LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS LAGOS**

Proprietário(s)  
**LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E JDM PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Logradouro  
**AVENIDA AMAURI JOSÉ BORTOLOTTI**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
<b>SN</b>	<b>LOTEAMENTO</b>	<b>SÍTIO SÃO PEDRO</b>	<b>13830-000</b>	<b>SANTO ANTÔNIO DE POSSE</b>

# Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as  
**quartas-feiras**

na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, curral, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA  
**VENHA PRESTIGIAR!**

## CRONOGRAMAS

### COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

### OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JD. MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- JD. DENISE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- JD. LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- MONTE BELO</li> </ul>

### COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO)</li> <li>- JD. DENISE</li> <li>- LAR SÃO VICENTE</li> <li>- CASABELA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA RICA</li> </ul> <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. MILAN</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- RESSACA</li> <li>- POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES)</li> <li>- AGRISTAR</li> <li>- DEOCLECIUS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RINCÃO</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> <li>- CASABELA</li> </ul>

\* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

##### **Lei nº 3250\_\_\_, de 27 de agosto de 2019.**

Projeto de Lei nº 073/2019

Autógrafo nº 3.544/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

*“Institui a contribuição de melhoria, para fazer face ao custo das obras públicas que menciona, das quais decorram valorização imobiliária, e dá outras providências”.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a contribuição de melhoria, na forma do art. 145, inciso III, da Constituição Federal, art. 81, caput, do Código Tributário Nacional e art. 120 do Código Tributário Municipal, para fazer face ao custo das obras públicas que menciona a seguir, das quais decorram valorização imobiliária:

I – Pavimentação asfáltica da Rua João Dalmolin, bairro Centro, com extensão aproximada de 305 metros;

II – Pavimentação asfáltica da Rua Estrada dos Martins, bairro Vila Esperança, com extensão aproximada de 256 metros;

Art. 2º A contribuição de melhoria instituída tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário do imóvel beneficiado, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. Os créditos tributários sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, ainda que o alienante ou transmitente a qualquer título não tenha comunicado o lançamento do tributo, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 4º O Poder Executivo publicará edital, na forma dos arts. 82 do Código Tributário Nacional e 5º do Dec. Lei Federal n. 195/67, contendo os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV - delimitação da zona beneficiada;

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

§ 1º Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, mediante petição escrita e fundamentada, com a exposição clara e objetiva das razões de seu inconformismo;

§ 2º Caberá ao contribuinte o ônus da prova das suas alegações, sob pena de indeferimento de sua impugnação;

§ 3º Ficará suspensa a cobrança da contribuição de melhoria em relação ao contribuinte impugnante até o julgamento definitivo da respectiva impugnação;

§ 4º A impugnação será julgada em primeira instância pelo Secretário Municipal de Administração, cabendo, desta decisão, recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 15 (quinze) dias a contar da respectiva intimação;

§ 5º Havendo necessidade, poderá ser solicitado parecer técnico da Diretoria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação e da Diretoria de Obras.

Art. 5º A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo das obras a que se refere o inciso III, do art. 4º, pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

Parágrafo único. A Contribuição de Melhoria tem como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 6º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, podendo oferecer impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, versando sobre as seguintes hipóteses:-

I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II – o prazo para seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

III – o prazo para impugnação;

IV – o erro na localização e dimensões do imóvel;

V – o cálculo dos índices atribuídos.

Art. 7º Os requerimentos de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos não suspendem o início ou prosseguimento das obras e nem terão efeito de obstar a administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança de contribuição de melhoria.

Art. 8º A contribuição de melhoria será paga pelo contribuinte de forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

Parágrafo único. Em caso de atraso, os valores da Contribuição de Melhoria serão corrigidos monetariamente, de acordo com o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento);

Art. 9º Constitui competência exclusiva do Município de Santo Antônio de Posse o lançamento, a arrecadação e as receitas apuradas em decorrência da Contribuição de Melhoria de que trata esta lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3251\_\_\_\_, de 27 de agosto de 2019.**

Projeto de Lei nº 074/2019

Autógrafo nº 3.545/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

*Dispõe sobre a criação de fundo para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMUDE, consoante a Lei nº. 3168/2018, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, vinculado à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMUDE.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gestor do FCOMUDE.

Parágrafo único. O Fundo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será administrado por uma Secretaria-Executiva, coordenada por um servidor municipal indicado pelo Diretora Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º Os recursos do Fundo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão destinados a:

I - financiar projetos para promover os direitos, a emancipação e a inclusão social das pessoas com deficiência;

II - realizar estudos para mapear e promover ações para eliminar as barreiras arquitetônicas, garantindo o acesso das pessoas com deficiência aos bens e serviços da comunidade;

III - financiar projetos para geração de emprego e renda para pessoas com deficiência;

IV - monitorar e avaliar o cumprimento, pelos setores público e privado, da legislação sobre pessoas com deficiência;

V - desenvolver programas setoriais destinados ao atendimento especializado de pessoas com deficiência;

VI - propor e executar programas de educação e sensibilização para a temática da deficiência;

VII - financiar projetos do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- COMUDE;

VIII - propor e executar programas de inclusão social, de prevenção e de eliminação das múltiplas causas da deficiência.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMUDE), em relação à gestão do Fundo:

I - a definição de diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo;

II - a elaboração do orçamento anual de custeio e de investimentos com base nas projeções de arrecadação de recursos do Fundo;

III - o estabelecimento de critérios para análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas com recursos do Fundo.

Parágrafo único. Havendo recursos disponíveis, o repasse às entidades e associações será feito pela apresentação de projetos, avaliados e aprovados pelo Conselho, com base em critérios definidos em edital a ser elaborado nos termos da Lei Federal nº. 13.019/ 14.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias definidas no artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 6º Constituem receitas do Fundo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II - recursos financeiros oriundos da União, do Estado e de órgãos e entidades públicas, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

III - recursos provenientes de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - as contribuições e as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V - recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

VI - os valores recebidos a título de juros, atualização monetária e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;

VII - outros recursos a ele destinados.

Parágrafo único. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 7º A regulamentação do Fundo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será estabelecida em decreto pelo Prefeito

Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Lei nº 3252\_\_\_\_, de 27 de agosto de 2019.

Projeto de Lei nº 075/2019

Autógrafo nº 3.546/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de convênio estadual pela Agência metropolitana de Campinas - Agemcamp objetivando a Re-Virada Cultural regional – 2019.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais em virtude de convênio estadual recebido no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2019, os Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.12 Diretoria de Cultura e Turismo

487 – 13.392.0260.2055 – Festividades Culturais

F.R. 02.121 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Lei Complementar

### Lei Complementar nº 008 -,de 27 de agosto de 2019.

Projeto de Lei Compl. nº 008/2019

Autógrafo nº 3.547/2019

Iniciativa: Executivo Municipal

*Dispõe sobre a consolidação da legislação relativa aos cargos de provimento efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica extinto dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de provimento efetivo conforme nomenclatura, carga horária, referência e quantidade abaixo discriminados:

Nomenclatura	Carga Horária	Referência	Vagas	Valor
Advogado	40 h semanais	E17	01	4.186,52

Art. 2º Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de provimento efetivo conforme nomenclatura, carga horária, referência e quantidade abaixo discriminados:

Nomenclatura	Carga Horária	Referência	Vagas	Valor
Advogado	30h semanais	E14	01	3.223,56

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário, tendo em vista os cargos de faixa salarial idêntica ora extintos.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Nomenclatura: Advogado
Nº Vagas: 01 Jornada: 30 horas semanais Ref: E14 Sal. Base: 3.223,56
Formação: Instrução: Ensino superior completo com Registro na OAB.
Atribuições:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município.</li> <li>• Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres.</li> <li>• Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais.</li> <li>• Redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários.</li> <li>• Elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito.</li> <li>• Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral e promover as ações judiciais respectivas; representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias.</li> <li>• Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município.</li> <li>• Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados.</li> <li>• Prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos.</li> <li>• Defender, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito.</li> <li>• Promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do Tribunal.</li> <li>• Levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência.</li> <li>• Manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e do Estado de interesse do Município.</li> <li>• Promover e supervisionar a execução de atividades de proteção ao consumidor; conservar os móveis, instalações, máquinas e equipamentos de escritório, bem como equipamentos leves do Departamento Jurídico.</li> <li>• Exercer o controle da apresentação dos precatórios judiciais, na forma estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil.</li> <li>• Propor ação de inconstitucionalidade de quaisquer leis ou atos normativos, violadoras da Constituição Federal e da Constituição Estadual.</li> <li>• Promover a reprodução de papéis e documentos da Secretaria.</li> <li>• Desempenhar outras atividades correlatas</li> </ul>

Projetos descritos no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 as seguintes rubricas:

01.02.12 Diretoria de Cultura e Turismo

487 – 13.392.0260.2055 – Festividades Culturais

F.R. 02.121 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 80.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Decreto nº 3426- de 29 de agosto de 2019

*Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, FUNDEB e QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e mil reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído às seguintes dotações:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

224 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$21.000,00

225 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$70.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes das seguintes anulações:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

222 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$-17.000,00

223 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-70.000,00

226 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## Decretos

#### Decreto nº 3425- de 27 de agosto de 2019

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de convênio estadual pela Agência metropolitana de Campinas - Agemcamp objetivando a Re-Virada Cultural regional – 2019.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais em virtude de convênio estadual recebido no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2019, os

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$-4.000,00

Art. 3º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais) para atendimento de despesas com recursos do FUNDEB, distribuído às seguintes dotações:

235 - 12.361.0220.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R\$265.000,00

242 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$120.000,00

244 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$15.000,00

245 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$22.000,00

250 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$60.000,00

264 - 12.365.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$71.000,00

267 - 12.365.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$73.000,00

269 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$80.000,00

271 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$8.000,00

272 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$50.000,00

276 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$23.000,00

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos do FUNDEB provenientes das seguintes anulações:

237 - 12.361.0220.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-35.000,00

241 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R\$-800,00

243 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-25.000,00

246 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$-100.000,00

247 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-200.000,00

248 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$-54.000,00

251 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

40%

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-67.800,00

252 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-3.400,00

263 - 12.365.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R\$-1.000,00

265 - 12.365.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-10.000,00

266 - 12.365.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-25.000,00

273 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-200.000,00

274 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$-5.000,00

275 - 12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-60.000,00

Art. 5º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para atendimento de despesas com recursos do QSE, distribuído às seguintes dotações:

231 - 12.361.0210.2041.0000 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$285.000,00

Art. 6º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos do QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO provenientes das seguintes anulações:

229 - 12.361.0210.2041.0000 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-285.000,00

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria n° 8855 de 27 de agosto de 2019

*Dispõe sobre retorno ao serviço da funcionária Valdineia Fernandes, RG. 27.736.076-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Valdineia Fernandes, RG. 27.736.076-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n° 8856 de 27 de agosto de 2019

*Dispõe sobre retorno ao serviço da funcionária Cristiane Aparecida Carvalho Baron, RG. 29.295.951-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Cristiane Aparecida Carvalho Baron, RG. 29.295.951-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n° 8857 de 27 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Criselidia Ribeiro dos Santos, RG. 57.647.128-8, para o cargo de Cuidadora, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Criselidia Ribeiro dos Santos, RG. 57.647.128-8, para o cargo de Cuidadora, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n° 8858 de 27 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Jessica Fernanda Cipriano da Silva, RG. 47.635.845-0, para o cargo de Cuidadora, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Jessica Fernanda Cipriano da Silva, RG. 47.635.845-0, para o cargo de Cuidadora, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de agosto

de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8860 de 27 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Adriana Cristina Miranda, RG. 45.451.313-6, para o cargo de Cuidadora, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Adriana Cristina Miranda, RG. 45.451.313-6, para o cargo de Cuidadora, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8860 de 27 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Jaqueline Cristina Dias, RG. 48.382.834-8, para o cargo de Cuidadora, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Jaqueline Cristina Dias, RG. 48.382.834-8, para o cargo de Cuidadora, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de agosto

de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8861 \_ de 27 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Anderson Felipe Barbosa Bredda, RG. 41844626X, do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, o servidor Anderson Felipe Barbosa Bredda, RG. 41844626X, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 27 de agosto de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8862 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Hermilton Almeida da Silva, RG. 30.012.756-X, para o cargo de Motorista de Ambulância, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Hermilton Almeida da Silva, RG. 30.012.756-X, para o cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8863 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Marcio Padilha Santos, RG. 55.845.350-8, para o cargo de Motorista de Ambulância, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Marcio Padilha Santos, RG. 55.845.350-8, para o cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8864 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Leonardo Benedito Lima, RG. 54.133.165-6, para o cargo de Motorista de Ambulância, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Leonardo Benedito Lima, RG. 54.133.165-6, para o cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8865 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Julio Cesar Pedro, RG. 30.951.799-0, para o cargo de Motorista de Ambulância, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Julio Cesar Pedro, RG. 30.951.799-0, para o cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8866 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Natalia Moreira Carneiro, RG. 56.162.538-4, para o cargo de Recepcionista, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Natalia Moreira Carneiro, RG. 56.162.538-4, para o cargo de Recepcionista, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8867 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Gabriela Barbosa Martins, RG. 45.100.883-2, para o cargo de Recepcionista, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Gabriela Barbosa Martins, RG. 45.100.883-2, para o cargo de Recepcionista, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8868 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Jéssica Barbosa Martins, RG. 48.376.843-1, para o cargo de Recepcionista, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Jéssica Barbosa Martins,

RG. 48.376.843-1, para o cargo de Recepcionista, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8869 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Silvana Moreira Palomares, RG. 40.303.184-9, para o cargo de Recepcionista, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Silvana Moreira Palomares, RG. 40.303.184-9, para o cargo de Recepcionista, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8870 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Jessica Alves dos Santos, RG. 56.087.183-1, para o cargo de Recepcionista, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Jessica Alves dos Santos, RG. 56.087.183-1, para o cargo de Recepcionista, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 8871 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Luana Alves Santos, RG. 46.359.413-7, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Luana Alves Santos, RG. 46.359.413-7, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 8872 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Celia Patrucci Alexandre, RG. 32.903.366-9, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Celia Patrucci Alexandre, RG. 32.903.366-9, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 8873 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Michele Dionizio da Rocha, RG. 48.834.257-9, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Michele Dionizio da Rocha, RG. 48.834.257-9, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 8874 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Andréia Rodrigues de Lima, RG. 47.095.632-X, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos,*

e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Andréia Rodrigues de Lima, RG. 47.095.632-X, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8875 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Alexandra Cristina Ferraciolli, RG. 28.460.049-0, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Alexandra Cristina Ferraciolli, RG. 28.460.049-0, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8876 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Valmir Aparecido Rodrigues, RG. 13.588.537-1, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Valmir Aparecido Rodrigues, RG. 13.588.537-1, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 8877 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Silvia Tatiana Trevizoli, RG. 25.457.439-7, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Silvia Tatiana Trevizoli, RG. 25.457.439-7, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura

Municipal.

#### Portaria nº 8878 de 29 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Estefano Summa, RG. 24.609.354-7, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Estefano Summa, RG. 24.609.354-7, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8879 de 29 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Francisco Franze Neto, RG. 24.411.360-9, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Francisco Franze Neto, RG. 24.411.360-9, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8880 de 29 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Paulino dos Santos Amaral, RG. 29.891.960-6, para o cargo de Enfermeiro, junto a secretaria de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Paulino dos Santos Amaral, RG. 29.891.960-6, para o cargo de Enfermeiro, junto a secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8881 de 29 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Felipe Lazaro de Oliveira, RG. 41.205.035-3, para o cargo de Enfermeiro, junto a secretaria de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Felipe Lazaro de Oliveira, RG. 41.205.035-3, para o cargo de Enfermeiro, junto a secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8882 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Reginaldo Fantini da Silva, RG. 41.215.833-4, para o cargo de Enfermeiro, junto a secretaria de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Reginaldo Fantini da Silva, RG. 41.215.833-4, para o cargo de Enfermeiro, junto a secretaria de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8883 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Gabriela Cristina de Oliveira Paulella, RG. 43.029.030-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, junto a secretaria de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Gabriela Cristina de Oliveira Paulella, RG. 43.029.030-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, junto a secretaria de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto

de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8884 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Gislane Carvalho Costa, RG. 20.874.316-1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, junto a secretaria de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Gislane Carvalho Costa, RG. 20.874.316-1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, junto a secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 8885 de 29 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Bruno Gabriel Rodrigues, RG. 56.233.764-7, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a secretaria de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, Bruno Gabriel Rodrigues, RG. 56.233.764-7, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8886 de 29 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Monique de Andrade Martins, RG. 39.197.855-X, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a secretaria de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Monique de Andrade Martins, RG. 39.197.855-X, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8887 de 29 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Leandro Rotert, RG. 49.672.371-6, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a secretaria de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Leandro Rotert, RG. 49.672.371-6, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover

as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 8888 de 29 de agosto de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Edneia Cristina Scapin Fernandes, RG. 27.395.762-7, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Edneia Cristina Scapin Fernandes, RG. 27.395.762-7, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto a secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Errata

**Revogação, por motivo de erro material de redação, onde leu-se:**

**Portaria nº 8754 de 26 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação dos bens móveis a serem baixados e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação dos bens móveis a serem baixados do Patrimônio do Município.

- Angela Maria Augusto Sioni RG.24.534.617-X
- Elaine Cristina Pires de Campos RG.11.671.513
- Carla Letícia Pina RG.47.818.027-8
- Maria de Lourdes Villalva RG.10.677.241-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 8723 de 17/04/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 26 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Leia-se:****Portaria nº 8854 de 26 de agosto de 2019**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação dos bens móveis a serem baixados e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação dos bens móveis a serem baixados do Patrimônio do Município.

- Angela Maria Augusto Sioni RG.24.534.617-X
- Elaine Cristina Pires de Campos RG.11.671.513
- Carla Letícia Pina RG.47.818.027-8
- Maria de Lourdes Villalva RG.10.677.241-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 8723 de 17/04/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 26 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 23, § 1º, III, do Decreto nº 70.235/1972: Far-se-á a intimação: §1º Quando resultar improfícuo um dos meios previstos no caput deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital publicado: III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

Os contribuintes notificados/intimados têm prazo de 15 dias para proceder a regularização de suas pendências, conforme artigo 23, IV do decreto acima mencionado:

IM	RAZÃO SOCIAL E/OU NOME
7126	SANTINO & SOUSA LTDA ME

OBS.: DATA BASE DA RELAÇÃO ACIMA DIA 27/08/2019

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Jane Jaqueline M. Rossetto

Fiscal Tributária

## Licitações e Contratos

## Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2354/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11347.477000/1180-50 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660012. CONTRATO 30A/2019. "FORNECEDOR" **ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS – EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.846.428/0001-18** os seguintes itens:

52219 - ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI- M						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	025.007.050	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIM/UN	UN	2	1.310,00	2.620,00
21	025.007.068	TELEVISOR DE 32" ATÉ 41"	UN	4	1.393,00	5.572,00
Valor Total Geral:						8.192,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 8.192,00 (oito mil, cento e noventa e dois reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2354/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11347.477000/1180-50 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660012. CONTRATO 30B/2019. "FORNECEDOR" **CIRÚRGICA IZAMED LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.967.916/0001-02** os seguintes itens:

54571 - CIRURGICA IZAMED LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	025.019.016	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	UN	1	1.189,00	1.189,00
6	025.019.017	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	UN	1	595,00	595,00
7	025.010.158	CADEIRA RODAS ADULTO	UN	1	680,00	680,00
9	025.010.127	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UN	4	1.243,00	4.972,00
12	025.010.159	ELETROCARDIOGRAFO	UN	1	5.370,00	5.370,00
13	025.010.157	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	4	72,00	288,00
14	009.007.493	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UN	5	72,00	360,00
Valor Total Geral:						13.454,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 13.454,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2354/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11347.477000/1180-50 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660012. CONTRATO 30C/2019. "FORNECEDOR" **FILIFE MOISES GARCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.034.870/0001-84** os seguintes itens:

53757 - FILIFE MOISES GARCIA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	025.018.097	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO PRES:UN	UN	1	540,00	540,00
19	009.007.492	POLTRONA HOSPITALAR	UN	3	550,00	1.650,00
22	025.007.067	VENTILADOR DE TETO COM NO MÍNIMO 3 PÁS. DEUN	UN	7	135,00	945,00
Valor Total Geral:						3.135,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2354/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11347.477000/1180-50 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660012. CONTRATO 30D/2019. "FORNECEDOR" **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86** os seguintes itens:

6490 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	025.003.099	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBILÓGICUN		2	9.200,00	18.400,00
Valor Total Geral:						18.400,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 18.400,00 (dezoito mil, quatrocentos reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2354/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11347.477000/1180-50 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660012. CONTRATO 30E/2019. "FORNECEDOR" **J.C. BARBIERI E CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **00.548.120/0001-28** os seguintes itens:

54984 - J.C. BARBIERI & CIA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	025.015.043	ARMÁRIO EM AÇO	UN	6	210,00	1.260,00
2	025.018.098	ARQUIVO DE AÇO	UN	3	195,00	585,00
16	025.018.099	LONGARINA DE 3 LUGARES	UN	6	150,00	900,00
17	025.010.078	NEBULIZADOR PORTÁTIL (FNS)	UN	2	128,00	256,00
Valor Total Geral:						3.001,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2354/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11347.477000/1180-50 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660012. CONTRATO 30F/2019. "FORNECEDOR" **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94** os seguintes itens:

56082 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	025.008.070	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	UN	5	3.760,00	18.800,00
Valor Total Geral:						18.800,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2354/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11347.477000/1180-50 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660012. CONTRATO 30G/2019. "FORNECEDOR" **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.937.002/0001-60** os seguintes itens:

56236 - RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	025.008.072	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	UN	1	3.896,00	3.896,00
20	025.008.073	SWITCH 24 PORTAS	UN	1	2.372,00	2.372,00
Valor Total Geral:						6.268,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 6.268,00 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 2354/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11347.477000/1180-50 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660012. CONTRATO 30G/2019. "FORNECEDOR" **RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.179.865/0001-53** os seguintes itens:

56234 - RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	025.008.071	NO BREAK (COMPUTADOR/IMPRESSORA)	UN	4	1.480,00	5.920,00
Valor Total Geral:						5.920,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais). Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

## Extrato



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**  
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9008 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000  
Departamento de Recursos Humanos



### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Dispensa de compra direta nº 05/2019

Processo nº 3027/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Objeto: Prestações de Serviços Especializados em Engenharia do Trabalho e na elaboração e emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR 9).

Fornecedor: **Daniele Cristina de Lima, inscrita no CNPJ sob nº 32.024.567/0001-94 (Rezende Costa Consultoria em Segurança do Trabalho)** os seguintes itens:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	LTCAT/PPRA	1	R\$ 15800,00	R\$ 15800,00

O valor total do contrato é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Vigência do presente Contrato é de 12 (doze meses), a iniciar em 19 de agosto de 2019, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 19 de agosto de 2020.

Santo Antônio de Posse, 26 de agosto de 2019.

  
NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Classificação

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019, usando das atribuições legais DIVULGA:

a) A listagem dos Candidatos APTOS na Avaliação Psicológica realizada em 18/08/2019. A relação encontra-se em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO separada por cargo; estando disponível na Internet no endereço [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e ainda, por afixação nos locais de costume da Prefeitura.

b) Os candidatos que não constam na relação do Resultado foram considerados INAPTOS para o exercício da função e / ou não compareceram na realização da avaliação psicológica.

Ao candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, será facultado conhecer o resultado da avaliação por meio de ENTREVISTA DEVOLUTIVA, desde que se manifeste estritamente no prazo destinado ao recurso, sendo então agendado o local, dia e hora da devolutiva com o profissional responsável pela Avaliação realizada.

Possíveis recursos contra o Resultado deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e no "Jornal Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de agosto de 2019.

A comissão

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



## DENUNCIE

☎ 19 3896.9017  
 📞 19 99743.5801

**Feira da Lua**  
 Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**  
 Na Praça da Matriz, das 18 às 22h

SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Departamento Municipal de CULTURA  
 Santo Antônio de Posse - SP



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis  
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra  
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275  
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000  
Tel: (19) 3812.6389  
0800 770 56 76  
www.consabambiental.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB  
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019  
EDITAL RESUMIDO DE RESULTADO FINAL DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 25/08/2019  
Nº 12/2019**

**Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI**, Superintendente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** Candidatos Aprovados e a Relação dos Candidatos Reprovados e Ausentes da Prova Prática da Seleção Pública 01/2019 realizadas em 25 de agosto de 2019, que estão disponíveis nos anexos deste edital, separados por cidade e por cargo

**ANEXO I – ARTUR NOGUEIRA,  
ANEXO II – CONCHAL,  
ANEXO III – CORDEIRÓPOLIS,  
ANEXO IV – ENGENHEIRO COELHO,  
ANEXO V – HOLAMBRA,  
ANEXO VI – JAGUARIÚNA,  
ANEXO VII – SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**COMUNICA** que, de acordo com o item 8 do Edital Completo de Abertura das Inscrições nº 01/2019, caberá recurso contra **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 25/08/2019 Nº 12/2019** no prazo de 2 (dois) dias úteis (2 e 3 de setembro de 2019), das 09h00 do primeiro dia útil às 18h00 do segundo dia útil.

**COMUNICA** que o **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 25/08/2019 Nº 12/2019** está disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br); <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeiropolis.sp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; **afixado** nos murais do **CONSAB** e publicado, **resumidamente**, no JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA, JORNAL IMPRENSA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, JORNAL A COMARCA, JORNAL DO COMÉRCIO e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Cosmópolis, 30 de agosto de 2019**

**Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI  
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL –  
CONSAB**

## Homologação



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis  
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra  
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275  
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000  
Tel: (19) 3812.6389  
0800 770 56 76  
www.consabambiental.com.br

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA Nº 13/2019

Sr. **DIMAS ANTONIO STARNINI**, Superintendente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público à vista de tudo quanto consta no **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2019**, publicado em **07 de julho de 2019**, faz saber por meio deste que, após a aplicação das provas, divulgação dos resultados, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019, em conformidade com o **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS 08/2019**, publicado em 09 de agosto 2019 para provimento dos cargos de: **Ajudante Geral - Artur Nogueira, Pedreiro - Artur Nogueira, Servente de Limpeza - Artur Nogueira, Varredor de Rua - Artur Nogueira, Vigia - Artur Nogueira, Pedreiro - Conchal, Servente de Limpeza - Conchal, Varredor de Rua - Conchal, Vigia - Conchal, Ajudante Geral - Cordeirópolis, Auxiliar Administrativo - Cordeirópolis, Pedreiro - Cordeirópolis, Varredor de Rua - Cordeirópolis, Vigia - Cordeirópolis, Ajudante Geral - Cosmópolis, Inspetor do Sistema de Iluminação Pública - Cosmópolis, Pedreiro - Cosmópolis, Varredor de Rua - Cosmópolis, Vigia - Cosmópolis, Vigia - Engenheiro Coelho, Ajudante Geral - Holambra, Varredor de Rua - Holambra, Vigia - Holambra, Ajudante Geral - Jaguariúna, Pedreiro - Jaguariúna, Recepcionista - Jaguariúna, Varredor de Rua - Jaguariúna, Pedreiro - Matão, Ajudante Geral - Santo Antônio de Posse, Auxiliar Administrativo - Santo Antônio de Posse, Pedreiro - Santo Antônio de Posse**

**Art. 2º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Este termo está disponível **na íntegra**, nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br); <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirapolis.sp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; **afixado** nos murais do **CONSAB** e publicado, **resumidamente**, no JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA, JORNAL IMPRENSA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, JORNAL A COMARCA, JORNAL DO COMÉRCIO e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Cosmópolis, 30 de agosto de 2019

**Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI**  
**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL –**  
**CONSAB**

# Resultados

## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



CONCURSO PÚBLICO - 01/2019  
Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras



### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA APLICADA EM 18/08/2019

Classificação	Inscrição	Candidato	Documento	TA	Provas Diversas	Total	Filhos	Data Nasc.
1º	2000071904	ELAINE BAZAN	455495580	24	T.A.F. 60	84	0	14/09/1987
2º	2000071531	MARIZA BATISTA DE SOUZA	37547481X	24	T.A.F. 60	84	0	05/07/1996
3º	2000072990	LUANA MARIA SOARES DE BARROS	471734457	16	T.A.F. 52	68	1	15/01/1991
4º	2000069734	NICOLE ANANIAS	417480337	19	T.A.F. 40	59	0	14/10/1994
5º	2000071352	ANA ELISA REZENDE	46232543x	24	T.A.F. 32	56	1	11/01/1990
Classificação	Inscrição	Candidato	Documento	TA	Provas Diversas	Total	Filhos	Data Nasc.
1º	2000071044	NEWTON DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	394674996	27	T.A.F. 60	87	2	05/06/1981
2º	2000072486	EDSON ARAUJO ALVES	41747376X	26	T.A.F. 60	86	0	31/08/1982
3º	2000071368	THIAGO DE BARROS MARCHESI	41601372-7	25	T.A.F. 60	85	0	22/12/1982
4º	2000074287	MATEUS ELIAS CARDOSO	492601082	24	T.A.F. 60	84	0	08/03/1993
5º	2000074383	MARIO LIMA MENEZES	36119939	25	T.A.F. 58	83	1	26/04/1983
6º	2000073120	ALEXANDRE WALISON SANTOS LOURENCO	MG 15680201	22	T.A.F. 60	82	2	03/10/1990
7º	2000073346	VANILDO LOPES DA SILVA JUNIOR	411468789	26	T.A.F. 56	82	0	12/09/1993
8º	2000074239	ABINOEL AMARAL MENDES	483305820	21	T.A.F. 60	81	1	05/09/1982
9º	2000070216	DANILO FRANCISCO DE SOUZA	334110026	21	T.A.F. 60	81	0	05/04/1984
10º	2000070907	GREGORY BARIZONI DE ARAUJO	49586101-7	21	T.A.F. 60	81	3	31/10/1989
11º	2000070175	EDGAR PIRES DE LIMA	407950436	25	T.A.F. 54	79	3	06/11/1982
12º	2000073935	BRUNO ALBERTO JORGE FIGUEIREDO	437979180	31	T.A.F. 48	79	1	06/01/1987
13º	2000072484	PALMER RONALDE ARAUJO CINTRA	445017648	27	T.A.F. 52	79	0	11/12/1988
14º	2000070334	LUIS OTAVIO GALLANI	46.914.661-8	23	T.A.F. 56	79	1	28/07/1990
15º	2000071822	ANDERSON GONCALVES VIANA	48046246X	23	T.A.F. 56	79	1	29/08/1991
16º	2000069659	THIAGO RAMON DE FRANCA	40553787-6	22	T.A.F. 56	78	1	26/11/1988
17º	2000071929	SAMUEL GERVAZONI	45767910-4	22	T.A.F. 56	78	2	13/03/1989
18º	2000070834	ELIANDRO DE OLIVEIRA	30330098X	21	T.A.F. 54	75	2	21/04/1979
19º	2000073669	RICARDO DE MATOS GUIMARAES	444805412	23	T.A.F. 52	75	1	06/06/1988
20º	2000072694	WALESON FERREIRA DE OLIVEIRA	528319486	23	T.A.F. 52	75	0	17/02/1994
21º	2000069813	MARCOS VINICIUS DOMINGOS CORTEZ	587617809	23	T.A.F. 52	75	0	27/07/2000
22º	2000070902	ROBERTO RAMOS DO NASCIMENTO	620650230	22	T.A.F. 52	74	1	05/04/1986
23º	2000069751	CLAUDIO JOSE SIMOES	414496024	24	T.A.F. 48	72	1	23/02/1983
24º	2000071970	MAICON ANDRE SOUZA DE ABREU FERNANDES	473556017	22	T.A.F. 50	72	1	06/07/1992
25º	2000073672	JEAN CARLOS DE CAMPOS	50434884-x	22	T.A.F. 50	72	0	12/02/1998
26º	2000072869	TIAGO EIRAS DOS SANTOS	40503528-7	30	T.A.F. 40	70	1	18/07/1984
27º	2000070448	ELIAS CLEIZER DA SILVA	41882795-3	25	T.A.F. 44	69	1	28/12/1987
28º	2000071521	ADEMIR FERREIRA	424460890	24	T.A.F. 40	64	2	02/08/1983
29º	2000069933	ERMES RODRIGUES DAGRELA JUNIOR	522647157	22	T.A.F. 40	62	0	21/11/1997
30º	2000072106	JOSE ADILSON SEGALLA	33914166-9	21	T.A.F. 40	61	0	08/11/1980
31º	2000070373	JULIO CARLOS TRAIBA	405631078	21	T.A.F. 34	55	1	11/12/1982

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 003/2019 - CMAS

*Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano de Ação para Co financiamento do Governo Federal – SUAS /2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio de Posse – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1614/1995 e alterações pela Lei Municipal nº. 2757 de 25 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para co financiamento do Governo Federal – SUAS/2019, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2019.

Mayra Leinatti Nini

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SE  
BEBER,  
NÃO  
DIRIJA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

#### **EDITAL Nº 06/2019 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL E DE CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL PARA ELEIÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE – SP GESTÃO: 2020-2024**

*Dispõe sobre a Convocação da população em geral para eleição dos(as) conselheiros(as) tutelares do município de Santo Antônio de Posse gestão 2020-2024, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1591/1995 e

#### **CONSIDERANDO:**

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Santo Antônio de Posse, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observada as normas da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1591/1995;

A aprovação em todas as etapas deste processo de escolha dos candidatos listados no Anexo I deste Edital;

A documentação apresentada pelos candidatos, conforme exigência contida no edital de abertura do referido processo de escolha.

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL A **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL** E CONVOCA OS CANDIDATOS PARA AS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA BEM COMO CONVOCA OS ELEITORES DE (CIDADE) PARA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO.

#### **1. DOS ELEITORES DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

1.1 – Os eleitores aptos ao exercício do voto direto, secreto e facultativo para conselheiro tutelar são aqueles maiores de 16 (dezesseis) anos devidamente inscritos na 333ª Zona eleitoral, cujas seções de votação pertençam a jurisdição do Município de Santo Antônio de Posse.

1.2 – Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

1.3 – Somente será admitido na sala de votação o eleitor que estiver portando documento de identidade com foto e o título de eleitor.

1.3.1 – O eleitor poderá votar sem o título de eleitor desde que apresente o documento de identidade.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

1.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

1.5 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

1.6 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.7 - Por ocasião da realização do pleito, o eleitor que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 1.3 deste edital, não poderá votar.

1.8- Caso o eleitor esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

### 2. DO PLEITO

2.1. Estão aptos a concorrerem às eleições de Conselheiros(as) Tutelares os(as) candidatos(as) listados no Anexo I deste edital.

2.2. A **eleição** e apuração dos votos serão realizadas no **dia 06 (seis) de Outubro de 2019**, das (09h00min) às (17h00min) na EMEF Mario Bianchi.

2.3. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar é individual, vedada a composição de chapas.

2.4. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente requisitará ao Município servidores públicos e convidará representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil, para composição das mesas receptoras e apuradoras.

2.5. As cédulas serão confeccionadas pelo Município de Santo Antônio de Posse, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

2.6. Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, foto, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

2.7 O processo eleitoral dar-se em urnas convencionais, cedidas pela Justiça Eleitoral/Tribunal Regional Eleitoral.

2.8 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeará:

2.8.1 – 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários para compor cada mesa receptora de votos; e

2.8.1 - 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos.

2.9 - Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;

2.10 Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

### 3. DA PROPAGANDA ELEITORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

3.1 - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida à partir do dia 26 de Agosto e será encerrada às 00h00min do dia 04 de Outubro de 2019.

3.2.- Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

3.3 - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

#### 3.2.1 - DA PROPAGANDA

- a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público ou Privado, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

#### 3.3.2- DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

- a) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
- b) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

- e) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- f) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
- g) vinculação político-partidária das candidaturas, seja através de indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotam tal vinculação.

### 3.3.3 - NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;
- b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d) fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

## 4. DAS PENALIDADES

4.1 - O desrespeito às regras apontadas no item 3.3 deste Edital caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### 4.2 - DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

4.2.1 - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

4.2.2 - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

4.2.3 - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

4.2.4 - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

4.2.5 - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

4.2.6 - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da Resolução 170/2014 do CONANDA.

4.2.7 - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

4.2.8 - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

4.2.9 - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

4.2.10 - A Comissão eleitoral poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

4.2.11 - Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

4.2.12 - O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral através de Publicação afixada no Departamento de Assistência Social.

4.2.13 - Para as impugnações serão observados os prazos e procedimentos previstos neste edital.

4.2.14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo eleitoral.

### 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público de (CIDADE).

5.2 Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para cada mesa apuradora. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos;

5.3 Os candidatos deverão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão aos membros da mesa apuradora, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em até 02 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

5.4 Serão consideradas nulas as cédulas que:

- I. assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos;
- II. contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
- III. não corresponderem ao modelo oficial;
- IV. não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no item 2.5 deste edital;
- V. estiverem rasuradas.

5.5 Considerar-se-ão eleitos os 5 (cinco) candidatos (as) que obtiverem maior votação, sendo os (as) demais, pela ordem de classificação considerados suplentes.

5.6 Havendo empate na votação entre os (as) candidatos (as) será considerado (a) vencedor (a) o(a) candidato (a) que obteve a maior nota na prova escrita.

5.7 Persistindo o empate será considerado vencedor o (a) mais idoso (a) e em seguida o que tiver o maior número de filhos ou dependentes, devidamente comprovado.

5.8 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando na Imprensa Oficial do Município lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

6. Todo o processo de eleição será fiscalizado pelo Representante do Ministério Público do Município de Jaguariúna.

7. Faz parte do presente edital o Anexo I.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

### ANEXO I

**Lista de candidatos por número, nome e cognome.**

<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Cognome</b>
1	FERNANDA TUROLLA	FERNANDA TUROLLA
2	ANTONIO WILMAR ANTUNES	WILMAR
3	ALBANY MAYARA SISTI FANTINE	ALBANY SISTI
4	LUCIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	LUCIANA MOTA
5	GLAUCIO MARCIO RODRIGUES	GLAUCIO
6	WELINGTON SANTIADO DOS SANTOS	WELINGTON
7	THAIS ESTEFANI SILVA	THAIS SILVA
8	LUCIMARA DE OLIVEIRA MODESTO	LUCIMARA MODESTO
9	FABIANA DE CASSIA DA SILVA	FABIANA CASSIA
10	FERNANDA INDALECIO	FER INDALECIO
11	LEONARDO ESPEDITO MARCELINO	LEONARDO MARCELINO
12	VIVIANE INABA	VIVIANE INABA
13	CIBELE APARECIDA DE TOLEDO	CIBELE TOLEDO
14	VANESSA TAMIRIS LANZA	VANESSA
15	PATRICIA CRISTINA DA SILVA FARIA	PATRICIA FARIA
16	HAROLDO FERNANDES NASCIMENTO	HAROLDO

*Santo Antonio de Posse, 26 de agosto de 2019.*

**Mayra Leinatti Nini**  
**Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA**

## IPREM - POSSE

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA N.º 026/2019

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARIA SILVIA FRIOLI DE OLIVEIRA".*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA SILVIA FRIOLI DE OLIVEIRA, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 025/2019 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SILVIA FRIOLI DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 11.671.575-3 (SSP/SP) e do CPF n.º 046.845.308-33, nascida em 27/11/1962.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 12.305,91 (doze mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio De Posse, 29 de agosto de 2019.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



**GATO**  
NÃO COMBINA COM  
**ÁGUA**

**FURTO DE ÁGUA É CRIME!**

**PARA SE REGULARIZAR OU DENUNCIAR**

☎ **19 3896.9017**  
☎ **19 99743.5801**

**DAE**  
DIRETORIA DE  
ÁGUA E ESGOTO

**O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.**

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.

**DAE**  
DIRETORIA DE  
ÁGUA E ESGOTO

**FURTO DE ÁGUA É CRIME!**

**DENUNCIE**

☎ **19 3896.9017**  
☎ **19 99743.5801**